



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Quarta-feira, 14 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 597

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COROADOS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.coroados.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Coroados

CNPJ 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, 64

Telefone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Câmara Municipal de Coroados

CNPJ 51.102.317/0001-70

Avenida Rui Barbosa, 82

Telefone: (18) 3645-1270

Site: www.camaracoroados.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.coroados.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 14 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 597

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE COROADOS

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, nº 64 – Centro – CEP 16.260-000

Fone: (18) 3645-9124 – Fax: (18) 3645-1415

Site: www.coroados.sp.gov.br

DECRETO Nº 3253, DE 08 DE JULHO DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROADOS, no uso de suas atribuições legais DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010101	AÇÃO LEGISLATIVA	
Ficha 04:	01.031.0010.2001.0000	MANUT. DE GASTOS CAMARA MUNICIPAL
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
Ficha 05:	01.031.0010.2001.0000	MANUT. DE GASTOS CAMARA MUNICIPAL
	3.3.90.36.00	OUTROS SERV. TERCEIROS – P.FISICA 20.000,00
Ficha 06:	01.031.0010.2001.0000	MANUT. DE GASTOS CAMARA MUNICIPAL
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERCEIROS – P. JURIDICA 10.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da dotação, conforme Lei nº 1956 de 10 de dezembro de 2020, no artigo 4º, inciso I, com base no artigo 43, parágrafo I, inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 de:

Ficha 02:	01.031.0010.2001.0000	MANUT. DE GASTOS CAMARA MUNICIPAL
	3.3.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –P.CIVIL 32.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

COROADOS, 08 de Julho de 2021

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI
PREFEITA MUNICIPAL

MARTHA CRISTINA SLAVEZ DA SILVA

Secretária de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 14 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 597

Página 3 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

RUA PRUDENTE DE MORAES, 64

46.156.477/0001-61

Exercício: 2021

DECRETO Nº 3254, DE 12 DE JULHO DE 2021 - LEI N.1956

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

TESTE

DECRETA:

Suplementação (+)

205.000,00

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$205.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 205.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	02	ENCARGOS GERAIS		
42	04.122.0049.2005.0000	MANUTENÇÃO DE GASTOS COM DESPESAS GERAIS	50.000,00		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
54	28.846.0049.2005.0000	MANUTENÇÃO DE GASTOS COM DESPESAS GERAIS	1.000,00		
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	140 000	ROYALTIES EXPLORAÇÃO PETRÓLEO/GÁS NATURA			
02	04	03	MERENDA ESCOLAR		
263	12.306.0142.2017.0000	MANUT.MERENDA ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL	7.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	200 008	SALÁRIO EDUCAÇÃO			
02	04	05	EDUCAÇÃO - FUNDEB		
94	12.361.0150.2009.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB	40.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS			
102	12.365.0160.2012.0000	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - 40% FUNDEB	40.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS			
02	05	02	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 14 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 597

Página 4 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

RUA PRUDENTE DE MORAES, 64

46.156.477/0001-61

Exercício: 2021

DECRETO Nº 3254 , DE 12 DE JULHO DE 2021 - LEI N.1956

02	05	02	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		
	127	27.812.0272.2021.0000	MANUTENÇÃO DE GASTOS COM ATIV.ESPORTIVAS	15.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	06	01	SAÚDE MUNICIPAL		
	153	10.304.0124.2035.0000	GASTOS COM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	7.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		300 002	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
	155	10.304.0124.2035.0000	GASTOS COM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		300 002	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
02	08	02	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
	202	15.452.0181.2026.0000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS	35.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

205.000,00

Fontes de Recurso

01	00	118.000,00
02	00	80.000,00
05	00	7.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TEREZINHA AP. CASTILHO VARONI
PREFEITA MUNICIPAL

MARTA CRISTINA SLAVEZ DA SILVA
ECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COROADOS, 12 de julho de 2021

ELDER VIGNOTO MIRANDA
CONTADOR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 14 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 597

Página 5 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

RUA PRUDENTE DE MORAES, 64

46.156.477/0001-61

Exercício: 2021

DECRETO Nº 3254 , DE 12 DE JULHO DE 2021 - LEI N.1956

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO V

PREFEITA MUNICIPAL
